



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

Às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2017, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba localizada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/Pa. A Sra. Pregoeira Municipal **Maria Eliene Teixeira Barbosa** e sua equipe de apoio para receber, analisar, julgar e decidir sobre as propostas de preços iniciais, documentos de habilitação, recursos administrativos, e o que ocorrer, relativo ao processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2017-PMA-SRP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo doméstico e comercial), com uso de caminhões compactadores e contêiner estacionário, nas especificações e quantidades descritas no Termo de Referência deste edital e, também, nas demais condições estipuladas no edital e em seus anexos.

A Pregoeira agradece a presença dos participantes e se desculpa pelo atraso. Solicitando aos presentes o Envelope dos Documentos de Habilitação das empresas:

1. **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP**, CNPJ Nº 11.718.489/0001-58, sediada na RUA COHASPA, S/N, Bairro: Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-370, Fone: 3201-2500 / 99117-3684, e-mail: comercial@ferroecia.com.br representado, neste ato, por ELIELTON CORADASSI, portador do RG nº 3255816 SEGUP/PA e CPF 794.624.722-20.

2. **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ Nº 03.307.982/0001-57, sediada na Estrada da Aura, S/N, bairro: Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-540, Fone: 3265-5815 / 3265-4148 / 99310-4584, e-mail: Manoel_cidadelimpa@hotmail.com, representado, neste ato, por MANOEL MARIA CORRÊA NUNES, portador do RG nº 2880435 e CPF 596.684.152-72.

Dando continuidade conforme classificação do Lote Único e aberto o envelope da 1ª Colocada **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** com o Valor R\$ 321.550,66 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Lote 01:

Empresa/Fornecedor	Preço Inicial Cotado (Em R\$)
TELDINA BARARUA SANTOS – EPP	321.550,66
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	320.000,00

A empresa TELDINA BARARUA SANTOS – EPP é **INABILITADA** por não atender o art. 48 da Lei 8.666/93:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

A empresa **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** trouxe apenas os documentos não apresentados na ultimo processo do dia 08/08/2017. No entendimento desta Pregoeira e da Procuradoria desta municipalidade a empresa **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** deveria trazer novamente todas as Documentações já apresentada e pendentes.

O representante da empresa **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** argumenta que trouxe a documentação faltante/irregular exigida pela Comissão permanente de Licitação, assim entende que as demais documentações já verificadas nos autos do Processo de Licitação não necessita ser trazida novamente, pois já estão colacionadas nos autos, desta forma requer a sua **HABILITAÇÃO** e que seja declarada vencedora.

O representante da empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** alega que a **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** descumpre o art. 48 da Lei 8.666/93, determinados por esta Comissão o qual exige a apresentação de todo o roteiro dos documentos de habilitação.

Aberto o envelope da 2ª Colocada com o valor R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), a empresa é considerada **HABILITADA**.

São solicitados os Envelopes de Documentações de Habilitação da empresa **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP**.

A empresa **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** pede a Inabilitação da empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** pelo item 11.1.4 alínea 'b', tendo em vista que não trouxe junto à documentação a Licença de Operação Municipal, imprescindível para a habilitação no Certame Pregão Presencial nº 012/2017, sendo requisito fundamental, e ainda enaltece que a execução do serviço será promovida nesta municipalidade.

O alvará trazido pela empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** consta endereço diverso do apresentado no CNAE, assim como da ultima alteração contratual, portanto, não estando em conformidade com as exigências do Certame das Normas de Regência, pedindo assim a **INABILITAÇÃO** da empresa pelos fundamentos arguidos acima.

O representante da empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** após as alegações da empresa **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** deixa claro que apresentou a Licença de Operação da Esfera Estadual, podendo para tanto atuar em todos os municípios do Estado do Pará. A Ultima alteração contratual de alteração de endereço foi arquivada junto a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Jucepa no dia 18/08/2017 e protocolada na prefeitura Municipal de Ananindeua no dia 21/08/2017, entretanto a Prefeitura tem 10 (Dez) dias uteis para proceder a alteração do alvará, porem já alterado em sua inscrição municipal.

A Pregoeira no uso de suas atribuições **HABILITADA** a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** pela mesma obedecer ao instrumento vinculativo e ainda demonstrar através de documentos comprobatórios no ato do Certame de mudança de endereço, não podendo esta municipalidade "punir" a mesma por contingencias publicas de outros órgãos.

A empresa **TELDINA BARARUA SANTOS – EPP** informa que entrara com o Recurso Administrativo contra a Decisão da Pregoeira Municipal.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com os agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

MARIA ELIENE TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeira

Apoio

TELDINA BARARUA SANTOS – ME
Elielton Coradassi
CNPJ Nº 11.718.489/0001-58

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
Manoel Maria Corrêa Nunes
CNPJ Nº 03.307.982/0001-57